



BOLETIM OFICIAL

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

ANO LXIII

Cornélio Procópio, 2ª feira, 26 de Maio de 2014

Nº 2065 E

ATOS DO EXECUTIVO

LEI Nº 066/14

DATA: 26/05/14

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais) no exercício financeiro de 2014.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2014, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), nas seguintes dotações:

Órgão: 01 Gabinete do Prefeito

Unidade: 17 Procuradoria Geral do Município

Função: 02 Judiciária

Programa: 02 Coordenação e Supervisão da Gestão Pública

Subfunção: 061 Ação Judiciária

Atividade: 0.128

Sentenças Judiciais – Alberto Vilas Boas

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.91.00.00.00.00		Indenizações e Restituições	
1000	4.900,00		

Soma..... 4.900,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito Adicional a que se refere o artigo anterior, será utilizado recurso de anulação parcial de dotação orçamentária do Orçamento vigente, conforme segue:

Órgão: 10 Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 09 Amortização da Dívida Pública

Função: 28 Encargo Especiais

Programa: 02 Coordenação e Supervisão da Gestão Pública

Subfunção: 841 Refinanciamento da Dívida Interna

Atividade: 1.009

Amortização da Dívida Pública - Principal

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.93.00.00.00.00		Indenizações e Restituições	
1000	4.900,00		

Soma..... 4.900,00

Art. 3º- Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município – da Lei nº 138/13, de 23/12/2013 – Plano Plurianual 2014-2017, a ação “Sentenças Judiciais – Alberto Vilas Boas”, no valor de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais) para o exercício de 2014, R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para 2015, R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para 2016 e R\$ R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para 2017.

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 051/13, de 02/08/13 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014, a ação “Sentenças Judiciais – Alberto Vilas Boas”, no valor de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais) para o exercício de 2014.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de maio de 2014.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretario Municipal da Administração

LEI Nº 067/14

DATA: 26/05/14

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) no exercício financeiro de 2014.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2014, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ \$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), nas se-

guintes dotações:

Órgão: 09 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Unidade: 35 SEDU – Sec. De Estado de Desenv. Urbano – Convênio 651/13 – Pavimentação Asfáltica Avenida da Integração

Função: 15 Urbanismo

Programa: 04 Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano

Subfunção: 451 Infraestrutura Urbana

Atividade: 0.935

SEDU – Sec. De Estado de Desenv. Urbano – Convênio 651/13 – Pavimentação Asfáltica Avenida da Integração

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
4.4.90.51.00.00.00.00		Obras e Instalações 886	1.200.000,00
Soma.....			1.200.000,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito Adicional a que se refere o artigo anterior, será utilizado recurso de excesso de arrecadação na fonte 886.

Art. 3º - Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município – da Lei nº 138/13, de 23/12/2013 – Plano Plurianual 2014-2017, a ação “SEDU – Sec. De Estado de Desenv. Urbano – Convênio 651/13 – Pavimentação Asfáltica Avenida da Integração”, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais no exercício de 2014).

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 051/13, de 02/08/13 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014, a ação a ação “SEDU – Sec. De Estado de Desenv. Urbano – Convênio 651/13 – Pavimentação Asfáltica Avenida da Integração”, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) para o exercício de 2014.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de maio de 2014.
 Frederico Carlos de Carvalho Alves
 Prefeito
 Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
 Secretário Municipal da Administração

DECRETO Nº 240/14

SÚMULA: Exonera, a pedido, a servidora que especifica.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usan-

do das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, TATIANE GALDINO DA SILVA TOMAZ, inscrita no CPF/MF sob o nº 006.397.419-32, e portadora do RG nº 7.775.796-1 SSP-PR, do cargo de Fiscal de Obras e Postura.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo à data de 21 de maio de 2014, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de maio de 2014.
 Frederico Carlos de Carvalho Alves
 Prefeito
 Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
 Secretário Municipal da Administração

DECRETO Nº 241/14

SÚMULA: Exonera, a pedido, a servidora que especifica.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, JACIRA DE SANTANA PEN-TEADO, inscrita no CPF/MF sob o nº 048.027.849-02, e portadora do RG nº 8.006.098-0 SSP-PR, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo à data de 19 de maio de 2014, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de maio de 2014.
 Frederico Carlos de Carvalho Alves
 Prefeito
 Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
 Secretário Municipal da Administração

DECRETO Nº 242/14

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei nº 139/13 de 23 de Dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

13 - AMUSEP

13.01 - Amusep



EXPEDIENTE

O Boletim oficial é uma publicação da Prefeitura do Município de Cornélio Procópio

GESTÃO 2013/2016

Av. Minas Gerais, 301 - Caixa Postal 200
 Fone GERAL (43) 3520-8000 - (43) 3520-8032 (DECOM)
 CEP 86300-000 - Cornélio Procópio - Paraná
 Dir. Responsável:
 Marcos André de Brito

13.01.04.122.0004.1.301-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 25.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

13 - AMUSEP

13.01 - Amusep

13.01.04.122.0004.1.301-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 25.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de maio de 2014.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Lourenço Pereira Borges
Diretor - AMUSEP

DECRETO Nº 243/14

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a partir de 26 de maio de 2014, AURORA FUMIE DOI, inscrita no CPF/MF sob o nº 234.087.829-20 e portadora da cédula de identidade RG – 949.087-6 – SSP/PR, do cargo de Secretário Municipal de Saúde - SS, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de maio de 2014.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretário Municipal da Administração

DECRETO Nº 244/14

SÚMULA: Nomeia responsável pela administração financeira do Fundo Municipal de Saúde.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado como responsável pela administração financeira do Fundo Municipal de Saúde, CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS, portador da cédula de identidade RG-4.994.481-0-SSP-PR e CPF/MF sob o nº 856.664.089-68, Secretário Municipal da Administração.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de maio de 2014.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

PORTARIA Nº 141/14

SÚMULA: Revoga Licença da servidora que especifica.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar, Licença sem vencimento por 03 (três) anos, concedida pela Portaria nº. 131/2014, à servidora TATIANE GALDINO DA SILVA TOMAZ, detentora do cargo de Fiscal de Obras e Postura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 20 de maio de 2014, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de maio de 2014.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretário Municipal da Administração

ERRATA DE PUBLICAÇÃO – MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PR

A Administração Municipal torna público que devido a ocorrência de erros materiais na Portaria nº 142/14, publicado no Boletim Oficial do Município nº. 2064 de 22/05/14, procede-se a correção da seguinte forma,

PORTARIA Nº 142/14

SÚMULA: Concede Licença sem vencimentos a servidora que especifica.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista requerimento protocolado em 30 de setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Conceder Licença sem vencimentos por 03 (três) anos, conforme dispõe a Lei nº 706/11, (art. 171, da Lei 216/94), à servidora LEONICE TORRES, detentora do cargo Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de abril de 2014, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de maio de 2014.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretário Municipal da Administração

AVISO DE EDITAL**PREGÃO Nº 63/2014- PMCP - FORMA PRESENCIAL****PROCESSO DE COMPRA Nº 150/2014**

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial do tipo menor preço.

OBJETO: Contratação de Empresa para execução de serviços (mão de obra) de tubulação, canaleta, poço de visita e Meio-Fio.

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Das 15h30m as 15h55m do dia 04 de junho de 2014.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das 16h00m do dia 04 de junho de 2014.

LOCAL: Prefeitura do Município – Departamento de Licitação - Av. Minas Gerais, 301, Centro.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL no site: www.cornelioprocopio.pr.gov.br, link licitações campo “Pregão Presencial” a partir do dia 27 de maio de 2014.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitação – (43) 3520-8007 ou 8013.

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 26 de maio de 2014.
EDMAR CALOVI
Pregoeiro

Compra Direta nº 105/14

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a DISPENSA de licitação, em favor da empresa MAGDA LENA MARIUCCI TOCUNDUVA PIAI & CIA LTDA- CNPJ – 04.377.021/0001-81 para a aquisição de bandeirinhas para a ornamentação das festas juninas do município, Solicitadas pela Secretaria da Cultura, no valor total de R\$ 1.495,00 (um mil quatrocentos e noventa e cinco reais) em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 22 de Maio de 2014.
FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito

Compra Direta nº 106/14

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a DISPENSA de licitação, em favor da empresa MARLENE TROMBINI DE SOUZA & CIA LTDA - CNPJ – 03.404.239/0001-15 para a aquisição de balões para a ornamentação das festas juninas do município, Solicitadas pela Secretaria da Cultura, no valor total de R\$ 4.375,00 (quatro mil trezentos e setenta e cinco reais) em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 22 de Maio de 2014.
FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito

Compra Direta nº 109/14

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a DISPENSA de licitação, em favor da empresa ANCORA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ – 04.492.673/0001-67 para a aquisição de utensílios domésticos para suprir as necessidades do Departamento de Educação juntamente com a Merenda Escolar, Solicitado pela Secretaria Municipal da Educação, no valor total de R\$ 1.518,06 (um mil quinhentos e dezoito reais e seis centavos) em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 26 de Maio de 2014.
FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito

Compra Direta nº 110/14

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a DISPENSA de licitação, em favor da empresa CLAUDINEI PIAI-EIRELI - CNPJ – 79.745.956/0001-72 para a aquisição de utensílios domésticos para suprir as necessidades do Departamento de Educação juntamente com a Merenda Escolar, Solicitado pela Secretaria Municipal da Educação, no valor total de R\$ 2.100,88 (dois mil e cem reais e oitenta e oito centavos) em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 26 de Maio de 2014.
FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito

Processo de DISPENSA nº 021/2014

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a DISPENSA de licitação, em favor da empresa BONSAI MOTORS VEÍCULOS LTDA- CNPJ 10.348.903/0001-11, para o serviço de manutenção e troca de peças no veículo modelo Frontier, caminhonete Nissan, utilizado pelo Corpo de Bombeiros, no valor total de R\$ R\$679,00(seiscentos e setenta e nove reais) em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso XVII.

Cornélio Procópio, 23 de maio de 2014.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito

Processo de Inexigibilidade nº 50/14

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a DISPENSA de licitação, em favor da empresa VIAÇÃO OURO BRANCO - CNPJ 78.593.118/0001-68, pagamento de passagens de ônibus para Servidores que participarão do curso de máquinas Motoniveladora do PAV2 no município de Curitiba/PR, solicitado pela Secretaria de Infraestrutura do Município, no valor total de R\$ 400,04 (quatrocentos reais e quatro centavos) em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 25, inciso II c/c artigo 13, VI ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

Cornélio Procópio, 23 de maio de 2014.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito

LOCAL: Prefeitura do Município - Unidade Compras / Licitação - Av. Minas Gerais, 301, Centro.

AVISO DE EDITAL

PREGÃO Nº 002/2014- AMUSEP - FORMA PRESENCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2014

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial do tipo menor preço.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Suporte Técnico e Parametrização nos Sistemas locais, relativos a alimentação das informações no TCE-PR.

CREDENCIAMENTO: Das 11h20m as 11h29m do dia 05 de junho de 2014.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das 11h30m do dia 05 de junho de 2014.

LOCAL: Prefeitura do Município - Unidade Compras / Licitação - Av. Minas Gerais, 301, Centro.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL no site: www.cornelioprocopio.pr.gov.br a partir do dia 26 de maio de 2014.

INFORMAÇÕES: (43) 3904-1165 ou amuzep@hotmail.com

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 26 de maio de 2014.
EDMAR CALOVI
Pregoeiro

ATOS DA AMUSEP

AVISO DE EDITAL

PREGÃO Nº 002/2014- AMUSEP - FORMA PRESENCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2014

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial do tipo menor preço.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Suporte Técnico e Parametrização nos Sistemas locais, relativos a alimentação das informações no TCE-PR.

CREDENCIAMENTO: Das 11h20m as 11h29m do dia 05 de junho de 2014.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das 11h30m do dia 05 de junho de 2014.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL no site: www.cornelioprocopio.pr.gov.br a partir do dia 26 de maio de 2014.

INFORMAÇÕES: (43) 3904-1165 ou amuzep@hotmail.com

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 26 de maio de 2014.
EDMAR CALOVI
Pregoeiro

ATOS DA FECOP

Compra Direta nº 039/2014

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a Dispensa de Licitação, em favor da empresa BERNARDINO & AMAOKA LTDA, CNPJ. 07.700.251/0001-28, referente aquisição de aparelhos telefônicos, perfazendo um valor total de R\$168,70 (cento e sessenta e oito reais e setenta centavos), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 23 de maio de 2014.

FUNDACAO DE ESPORTES DE CORNELIO PROCOPIO
CLAUDEMIR DRUZINI
Diretor Presidente

Compra Direta nº 040/2014

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a Dispensa de Licitação, em favor da empresa W.S.BARROS & CIA LTDA, CNPJ. 03.253.567/0001-68, referente aquisição de 6 (seis) garrafas térmicas tripés – 9 litros, perfazendo um valor total de R\$442,43 (quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta e três centavos), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 23 de maio de 2014.

FUNDACAO DE ESPORTES DE CORNELIO PROCOPIO
CLAUDEMIR DRUZINI
Diretor Presidente

Compra Direta nº 041/2014

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a Dispensa de Licitação, em favor da empresa CLAUDINEI PIAI EIRELLI LTDA, CNPJ. 79.745.956/0001-72, referente aquisição de 20 (vinte) mesas plásticas brancas, perfazendo um valor total de R\$1.100,00 (um mil e cem reais), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 23 de maio de 2014.

FUNDACAO DE ESPORTES DE CORNELIO PROCOPIO

CLAUDEMIR DRUZINI
Diretor Presidente

Compra Direta nº 040/2014

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a Dispensa de Licitação, em favor da empresa W.S.BARROS & CIA LTDA, CNPJ. 03.253.567/0001-68, referente aquisição de 6 (seis) garrações térmicos tripés – 9 litros, perfazendo um valor total de R\$442,43 (quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta e três centavos), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 23 de maio de 2014.

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORNELIO PROCOPIO
CLAUDEMIR DRUZINI
Diretor Presidente

Compra Direta nº 041/2014

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a Dispensa de Licitação, em favor da empresa CLAUDINEI PIAI EIRELLI LTDA, CNPJ. 79.745.956/0001-72, referente aquisição de 20 (vinte) mesas plásticas brancas, perfazendo um valor total de R\$1.100,00 (um mil e cem reais), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 23 de maio de 2014.

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORNELIO PROCOPIO
CLAUDEMIR DRUZINI
Diretor Presidente

EDUCAÇÃO!

**Parceria entre Pais
e Escola**



**na formação
de cidadãos!**



**EDUCAÇÃO EM TEMPO
INTEGRAL É REALIDADE
EM CORNELIO PROCÓPIO**

BRUNO PEREIRA



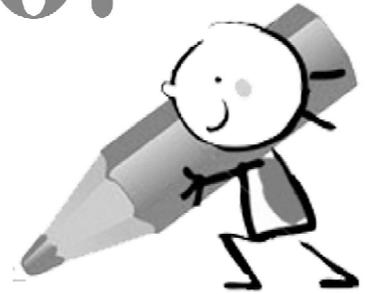
**Juntos
Podemos
vencer este
MOSQUITO!**

**Prefeitura de Cornélio Procópio
Secretaria de Saúde
Departamento de Epidemiologia**

NÃO DE CHANCE PARA A DENGUE

EDUCAÇÃO!

**Parceria entre Pais
e Escola**



**na formação
de cidadãos!**



**EDUCAÇÃO EM TEMPO
INTEGRAL É REALIDADE
EM CORNÉLIO PROCÓPIO**



EDUCAÇÃO!

**Parceria entre Pais
e Escola**



**na formação
de cidadãos!**



**EDUCAÇÃO EM TEMPO
INTEGRAL É REALIDADE
EM CORNÉLIO PROCÓPIO**